



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1399/2013

DATA: 20.08.2013

SÚMULA: Autorizada a Suplementação Especial de dotações orçamentárias e da outras providências.

A câmara municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias no orçamento geral do município Lei nº. 1319/2012 de 23/10/2012, no valor de R\$ 4.866,55 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), que abaixo especifica.

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
0901	ADMINISTRAÇÃO D.A.		
17.511.0022.1.031	Proteção de Fontes		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições (2742)	794	4.866,55
	TOTAL		4.866,55

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura de Crédito Adicional suplementar no "caput" do Artigo 1º desta Lei correrão por conta das reduções total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
0901	ADMINISTRAÇÃO D.A.		
17.511.0022.1.031	Proteção de Fontes		
3.3.90.30.00	Material de Consumo (2740)	794	1.154,05
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica (2741)	794	3.712,50
	TOTAL		4.866,55

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal